



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0001063-65.2017.5.05

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2024, na
CAMINHO 12, 30, SETOR 6 - ALVSSUNUBAI - SALVADOR, em cumprimento ao
Mandado expedido pelo(a) MM. Juiz (a) Titular da 13ª Vara de
SALVADOR em que são partes AUDRE DAMASCENO
DELY Exequente(s) e JOÃO N. SUPRE-
MENTOS LTDA - ME - JOLAS PEREIRA MEUNES Executado(s),
para garantia da condenação de R\$ 92.132,08 (NOVENTA
E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, E OITO
CENTAVOS), como o Executado(s) no prazo legal que lhe(s)
foi marcado, não efetuou o pagamento nem garantiu a execução, procedi a Penhora e
Avaliação dos bens abaixo descritos:

DISCRIMINAÇÃO	AVALIAÇÃO
1) UMA MOTOCICLETA, MARCA SUZUKI, MODELO GSX 125 PINKA P7L3830, ANO/MODELO 2016/2016, EM BOM ESTADO DE FUNCIONA- MENTO E RAZÓVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM _____	R\$ 6.000,00
OBS: O ASSENTO ESTÁ COM ALGUNS BURCOS E O PISCA PISCA DIANTEIRO, LADO DIREITO QUEBRADO.	
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO E/OU A TRANSPORTAR	R\$ 6.000,00
(_____)	

Tudo para garantia da dívida, acrescida dos juros de mora, correção monetária e custas
até o final do julgamento. E, para constar, Eu, CRISTIANO LINS PASSOS
Of. Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Cristiano



CIÊNCIA DA PENHORA

Certifico que, nesta data, na CAMINHO 12, 30 - SETOR 6 -
MUSSURUNGA I - SALVADOR/BA nº 30,

dei, CIÊNCIA da Penhora constante do Auto retro ao Sr. (a) JONAS PEREIRA
MEUNDES, PRÓPRIO
 função

que de tudo ficou bem ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco (5) dias para oferecer embargos, tendo RECEBIDO/RECUSADO a contra fé.

SALVADOR/BA, 16 de SETEMBRO de 2024
 Ciente Of. de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 16 dias do mês de SETEMBRO de 2024
 feita a PENHORA constante do Auto de Penhora e Avaliação e de suas folhas de continuação referente ao Processo nº 0001063.65.2017.5.05.0013, fiz depósito dos bens nele descritos em mãos do Sr.(a) JONAS PEREIRA MEUNDES
PRÓPRIO, BRASILEIRO

SOLTEIRO, 930531548-SSPIBA, 021.852.545-10,
 Estado Civil Identidade CPF

CEP Telefone e-mail
 residente a CAMINHO 12, 30 - SETOR 6 - MUSSURUNGA I - SALVADOR/BA
 o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, obriga-se, soba as penas da Lei, a não abrir mão dos ditos bens, seja a que título for, sem prévia e expressa autorização do (a) MM. Juiz(a) Titular da 13ª Vara de SALVADOR. E, para constar, eu, CRISTIANO LINS PASSOS lavro o presente Auto, que assino juntamente com o Depositário.

Jonas Meundes
 Depositário

CRISTIANO LINS PASSOS
 Of. de Justiça Avaliador

Reservado para certidões e carimbos

